



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS RIO GRANDE  
GABINETE (RIO GRANDE)**

**EDITAL N° 2/2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)**

**Nº do Protocolo: 23370.000075/2026-25**

**Rio Grande-RS, 12 de fevereiro de 2026.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO FAZEDORAS:  
UTILIZANDO FABRICAÇÃO DIGITAL PARA A ECONOMIA CRIATIVA - PROGRAMA  
ASAS PARA O FUTURO DO IFRS**

O Diretor-geral do Campus Rio Grande no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 142, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Resolução CD /FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 1.042/2021 e Portaria nº 725/2023, torna pública a **Chamada Pública para Seleção de Estudantes do Curso Fazedoras: Utilizando fabricação digital para a economia criativa, do Programa Asas para o Futuro do IFRS**.

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. O Curso Fazedoras: Utilizando fabricação digital para a economia criativa, vinculado ao Programa Asas para o Futuro, tem por objetivo ampliar o acesso de mulheres jovens cisgênero, transgênero e/ou travestis, de 15 a 29 anos em contexto de vulnerabilidade ou risco social, moradoras de áreas de vulnerabilidade social no entorno do IFRS - Campus Rio Grande preferencialmente mulheres negras, indígenas, quilombolas e de periferia. a curso e oportunidades em STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática).

1.2. O Curso será ofertado na modalidade presencial e a matriz curricular do Curso encontra-se disponível no Anexo I deste Edital.

1.3. O Curso será realizado no período de 23/03/2026 a 31/07/2026.

1.3.1. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

1.4. As estudantes do Curso serão beneficiadas com auxílio estudantil, com frequência igual ou superior a 75% no período mensal, apoio pedagógico e vaga em espaço de Cuidoteca para crianças de 3 a 12 anos.

1.5. Para as estudantes aprovadas no Curso com frequência mínima de 75% da carga horária, será conferido um certificado de 180 horas.

**2. DAS VAGAS E VALOR DO AUXÍLIO**

2.1. Para o Curso Fazedoras: Utilizando fabricação digital para a economia criativa serão ofertadas as seguintes vagas:

| LOCAL             | VAGAS | ENDEREÇO   | DIAS DA SEMANA                  | HORÁRIO DAS AULAS |
|-------------------|-------|--|---------------------------------|-------------------|
| Campus Rio Grande | 30+CR | Rua Engenheiro Alfredo Huch nº 475, Centro, Rio Grande/RS, CEP 96201-460 | Terças, quintas e sextas-feiras | 18h às 22h15min   |

2.2. Conforme Portaria CONJUNTA MM/MCTI/MPI/MTE/SG-PR/MME nº 1, de 17/01/2025, que institui o Programa Asas para o Futuro, será oferecido auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

2.2.1. Somente receberão o auxílio estudantil aquelas estudantes que frequentarem regularmente as aulas do curso.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As candidatas deverão preencher os seguintes pré-requisitos para a inscrição:

- a) Ser mulher;
- b) Ter entre 15 e 29 anos;
- c) Ter o ensino fundamental completo;
- d) Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- e) Cadastro na Rede de Mulheres Empreendedoras do Rio Grande ou comprovação de participação em redes de economia solidária e/ou empreendedorismo; ou atuação como profissional informal, autônoma ou em iniciativas produtivas sem formalização jurídica.

3.2. A inscrição deverá ser realizada no período de **12/02/2026 a 20/02/2026**, através do preenchimento do Formulário: <https://forms.gle/BgSDjrJQsq3iC49j6>

3.3. A documentação obrigatória a ser enviada no momento da inscrição está descrita no **Anexo II** deste Edital.

3.4 A realização da inscrição e o envio da documentação não garante ao candidato a efetivação da matrícula, necessitando para isto:

- a) Ter comprovado os requisitos para ocupação da vaga; e
- b) Haver vagas disponíveis.

3.4.1. A(o) candidata(o) assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada por meio de análise documental e pela soma das vulnerabilidades sociais constantes no Quadro 1.

**Quadro 1 - Pontuação das Vulnerabilidades Sociais**

| VULNERABILIDADE SOCIAL  | PONTUAÇÃO (CUMULATIVA) |
|---|------------------------|
| I. Mulheres provedoras de famílias monoparentais  | 20                     |
| II. Mulheres responsáveis por criança de 3 a 12 anos                                    | 20                     |
| III. Mulheres com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo. | 20                     |
| IV. Mulheres autodeclaradas negras (pretas/pardas), indígenas ou quilombolas.           | 10                     |
| V. Mulheres autodeclaradas trans (travesti, transexual ou transgênero)                  | 10                     |
| VI. Mulheres que são pessoas com deficiência.   | 10                     |
| VII. Estudantes egressas do IFRS  | 10                     |
| Total   | 100                    |

4.2. Para comprovar a condição de PCD-Pessoa com Deficiência é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o SUS-Sistema Único de Saúde. O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, com expressa referência ao código CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos.

4.3. Para fins de desempate na classificação, terá prioridade à vaga:

- 1º. Candidata responsável pelo maior número de crianças com idade de 03 a 12 anos;
- 2º. Candidata PcD;
- 3º. Candidata com idade mais elevada.

4.4. As candidatas que não forem selecionadas para as vagas permanecerão em um cadastro de reserva.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As candidatas selecionadas poderão ser chamadas a comparecer presencialmente para complementação de documentos para matrícula.

5.2. Passado o período de matrícula das candidatas selecionadas, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para as candidatas constantes no cadastro de reserva, seguindo a ordem de classificação.

5.3. Documentos necessários para a realização da matrícula:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (**Anexo III**);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade ( **Anexo IV**);
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- h) Laudo médico oficial para PCD;
- i) Cópia da certidão de nascimento para crianças usuárias da Cuidoteca.

5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

5.5. Perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital (Etapa 6).

## 6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA                    | PERÍODO                 |
|--------------------------|-------------------------|
| 1. Publicação do Edital  | 12/02/2026              |
| 2. Período de inscrições | 12/02/2026 a 20/02/2026 |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| 3. Publicação da homologação e classificação preliminar   | 25/02/2026              |
| 4. Submissão de recursos quanto à não homologação e resultado da classificação preliminar           | 25/02/2026 a 26/02/2026 |
| 5. Publicação da classificação final e dos selecionados para as vagas                               | 27/02/2026              |
| 6. Manifestação de interesse pela vaga e envio dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital | 02/03/2026 a 06/03/2026 |
| 7. Período de inscrição da crianças no espaço da Cuidoteca  | 02/03/2026 a 06/03/2026 |
| 7. Período de matrículas no SISTEC  | 16/03/2026              |
| 8. Previsão de início das aulas   | 23/03/2026              |

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.

7.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital, ou que contenham informações falsas.

7.3. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo nome do Cadastro Reserva.

7.4. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.

7.5. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo e-mail: [asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br).

## ANEXO I

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO FAZEDORAS: UTILIZANDO FABRICAÇÃO DIGITAL PARA A ECONOMIA CRIATIVA**

| <b>COMPONENTE CURRICULAR</b>                 | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>EMENTA</b>   |
|--|----------------------|---|
| Cultura maker                                | 8                    | Introdução ao curso; O que é a cultura maker; O que é um laboratório de fabricação digital; Desenvolvimento de soluções (produtos);   |
| Comunicação e Inclusão Digital               | 20                   | Utilização do computador e ferramentas (editor de texto, navegação na internet, aplicativos, email, redes sociais, segurança cibernética); Criação de identidade e marca; Canva;  |
| Fabricação digital para criação de produtos  | 60                   | Etapas do desenvolvimento de produtos (levantamento de demanda, esboço, desenho digital (2D e 3D), fabricação digital (impressão 3D e corte a laser), finalização das peças; geração de relatórios de desenvolvimento. Elaboração de preço para produtos;   |
| Mundo do Trabalho, Empreendedorismo e Gestão | 20                   | Empreendedorismo feminino; redes de apoio; Formalização de empresas e/ou atividades;  |
| Organização financeira                       | 12                   | Matemática básica e financeira; Elaboração de custos de produtos;   |
| Exposição de produtos                        | 12                   | Criação de publicidade digital para redes sociais.  |
| Projeto de vida                              | 8                    | Planejamento da própria vida nos âmbitos profissional e pessoal. Autoconhecimento e autogestão a partir de uma abordagem biopsicossocial. Hard e soft skills e o impacto no comportamento.  |
| Sociopolítica                                | 40                   | Conceitos básicos de sociologia e política; democracia, participação cidadã e direitos fundamentais; movimentos sociais no Brasil e no mundo. Estudo introdutório dos conceitos fundamentais de gênero, raça, classe, sexualidade, interseccionalidade e direitos humanos; Reflexão sobre as relações étnico-raciais e de gênero no contexto brasileiro, com foco em mulheres em situação de vulnerabilidade social. Análise crítica das desigualdades estruturais, com ênfase nas interseções de opressões baseadas em gênero, raça e classe, e das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres e o papel das instituições na promoção da igualdade; Articulação dos conceitos teóricos com as experiências de vida das alunas, incentivando o empoderamento e a atuação cidadã. |
| <b>Total</b>                                 | <b>180</b>           |   |

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAR A VULNERABILIDADE SOCIAL**

**1. Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)**

**2. RG**

**3. Se for candidato com renda inferior a 1 salário mínimo**

3.1 Extrato de Consulta Completa emitido no link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>

**4. Se for candidato negro (preto/pardo)**

4.1 Preenchimento da Autodeclaração étnico-racial, (Anexo V)

**5. Se for candidata transgênero**

5.1 Preenchimento da Autodeclaração de Identidade Transgênero (Anexo VI)

**6. Se for candidato quilombola**

6.1 Declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola (Anexo VII); e

6.2 Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola; e

6.3 Declaração expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; ou

6.4 Documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

**7. Se for candidato indígena**

7.1 Preenchimento da Autodeclaração de membro de Comunidade indígena;

7.2 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou

7.3 Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo VIII).

**8. Se for candidato Pessoa com Deficiência**

8.1 Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID), para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS. O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.

**ANEXO III**  
**AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Eu, *(nome completo)* \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro residir no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_

---

Declaro ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade e podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

*(Cidade)* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

Assinatura da Candidata

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, *(nome)* \_\_\_\_\_, comprotesto \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que possuo a seguinte escolaridade: \_\_\_\_\_. Declaro ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade e podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação desprovida de verdade.

*(Cidade)* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

Assinatura da Candidata

## **ANEXO V**

### **FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

E u , ( nome \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portadora do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas nos cursos oferecidos pelo IFRS – Campus \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723 /2023, que sou (*Preta, Parda, Indígena*) \_\_\_\_\_. Declaro estar ciente de que, se comprovada a falsidade desta declaração, minha classificação no processo seletivo do curso será tornada sem efeito, implicando em cancelamento da vaga.

(*Cidade*) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

Assinatura da Candidata

## **ANEXO VI**

### **AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, (*nome completo*) \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender os critérios estipulados no Edital XXXXXXXX. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Declaro ainda, que o nome aqui informado é o que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, não devendo utilizar outra identificação.

(*Cidade*) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

Assinatura da Candidata

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao Edital do Programa partiu IF para Ingresso de Estudantes Quilombolas, DECLARAMOS que \_\_\_\_\_ (*nome da candidata por extenso*), CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, é domiciliada nesta comunidade quilombola, situada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei. Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela comunidade quilombola, a qual pertence o candidato solicitante.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

**1 – Presidente da Comunidade:** \_\_\_\_\_ (*nome por extenso*),  
CPF nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**2 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_ (*nome por extenso*),  
CPF nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**3 – Liderança da Comunidade:** \_\_\_\_\_ (*nome por extenso*),  
CPF nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

---

Assinatura da Candidata

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA INDÍGENA

E u , (nome completo) da liderança \_\_\_\_\_, cacique da aldeia \_\_\_\_\_/comunidade\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que, (nome da candidata) \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, é indígena da etnia \_\_\_\_\_, moradora desta aldeia/comunidade.

<![if !supportLineBreakNewLine]>  
<![endif]>

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_ Assinatura da Liderança

Telefone da Liderança: ( ) \_\_\_\_\_

(Assinado digitalmente em 12/02/2026 14:51)  
CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR  
IFRS / CRG-RG (11.01.07)  
Matrícula: ###349#8